Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 04/2024 Poder Executivo Redação Final nº 04

"Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)".

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09				SAÚDE	
02.09.02				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2039				SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JO	
	315	95	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
	316	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00

Total do Crédito Especial

2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Fernando Hilário Presidente CJR

Michael Tucurinha Membro CJR Silvana Forell Membro CJR